

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

LEI N.º. 1.839

“Institui a Bandeira do Município de Duartina”.

ENIO SIMÃO - Prefeito do
Município de Duartina, Estado
de São Paulo,.....

F A Z S A B E R

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída a BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DUARTINA, conforme desenho anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, para uso nas repartições públicas municipais, festividades, eventos e solenidades; sendo que a partir desta data fará parte dos símbolos municipais, juntamente com o Brasão do Município já instituído por lei municipal n.º. 410, de 06.09.67.

§ 1º- A Bandeira ora instituída constará das cores Azul, Branca, Amarela e Verde; sendo composta por quatro setas: duas à direita e duas à esquerda, nas cores verde, amarela e branca, sobre um fundo azul; no centro da Bandeira constará o Brasão do município já instituído por Lei Municipal, sendo acrescida ao Brasão a inscrição DUARTINA, acima da coroa e os numerais 1926 em alusão ao ano da emancipação político administrativa do município, abaixo da faixa com a inscrição DIVIDE ET IMPERA; sendo ainda que o referido Brasão está sobreposto numa elipse na cor prata delimitada por um contorno azul claro.

§ 2º- Simbologia da Bandeira:- Que todos que virem o pavilhão de Duartina a tremular façam: que a confiança seja conquistada por todos; que o trabalho seja um direito de todos; que a esperança seja partilhada por todos; que a paz e a união esteja no coração de todos por Duartina. As quatro setas simbolizam os caminhos do progresso que chegaram em Duartina trazidos por mãos de todas as descendências criando desta forma este povo forte Duartinense. O Brasão ao centro representa tradição e história de Duartina, pois um povo sem memória é um povo sem futuro. Simbolismo das Cores:- Azul: Confiança; Branca: Paz e União; Amarela: Trabalho; Verde: Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP



Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PM-Duartina, 10 de Novembro 2.006.

ENIO SIMÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ EDUARDO GARLA
Chefe de Gabinete